

PÁTRIA LOGÍSTICA FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO
CNPJ nº 35.754.164/0001-99

CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA., com sede na Cidade e Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 2275, 2º andar, conjunto 202, Jardim Paulistano, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Economia ("CNPJ") sob o nº 22.610.500/0001-88, a qual é autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") a exercer a atividade de administração de carteira de valores mobiliários por meio do Ato Declaratório CVM nº 14.820, de 08 de janeiro de 2016, na qualidade de administradora ("Administradora"), do **PÁTRIA LOGÍSTICA FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO**, inscrito no CNPJ sob o nº 35.754.164/0001-99 ("Fundo"), em conformidade com a alínea "l" do item 15.3. do regulamento do Fundo ("Regulamento"), convida os cotistas do Fundo para se manifestarem mediante envio de procuração ou de manifestação de voto para a assembleia geral extraordinária, as quais serão apuradas às 10:00 horas do dia 24 de agosto de 2020 ("Assembleia"), a fim de, conforme descrito na Seção "Destinação dos Recursos", na página 89 do "Prospecto Definitivo da Oferta Pública de Distribuição Primária de Cotas da 1ª Emissão do Pátria Logística Fundo de Investimento Imobiliário" ("Prospecto"), deliberar sobre as seguintes matérias constantes da Ordem do Dia:

- a) Tendo em vista a situação de potencial conflito de interesses relacionada à aquisição de ações representativas do capital social da **REAL ESTATE XVI INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS E PARTICIPAÇÕES S.A.**, inscrita no CNPJ sob o nº 17.947.906/0001-10 ("RE XVI"), legítima proprietária do imóvel localizado na Cidade de Ribeirão das Neves, Estado de Minas Gerais, na Avenida José Carlos Costa, nº 688, objeto da matrícula nº 24.293 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Ribeirão das Neves ("Imóvel RDN"), após a incorporação na RE XVI de parcela cindida da **RIBEIRÃO DAS NEVES INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS E PARTICIPAÇÕES S.A.**, inscrita no CNPJ sob o nº 17.131.758/0001-61 ("RDN Participações"), composta (a) por direitos sobre o Imóvel RDN, nos termos do "Instrumento Particular de Compromisso de Venda e Compra de Bem Imóvel com Condição Suspensiva e Outras Avenças" celebrado entre a RDN Participações e a RE XVI em 19 de fevereiro de 2015, e (b) pela dívida relacionada aos Certificados de Recebíveis Imobiliários da 22ª Série da 1ª Emissão da Nova Securitização S.A., de modo que o Fundo venha a deter, indiretamente, o Imóvel RDN;
- b) Tendo em vista a situação de potencial conflito de interesses relacionada à aquisição de parte das ações resgatáveis de emissão da **ITATIAIA INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS E PARTICIPAÇÕES S.A.**, inscrita no CNPJ sob o nº 13.385.440/0001-56 ("Itatiaia Participações"), de modo que o Fundo venha a deter, indiretamente, o (a) Bloco 200, objeto das matrículas nºs 4.988 a 4.998 do Ofício Único do Município de Itatiaia; e (b) Pátio Intermodal, objeto da matrícula nº 5.016 do Ofício Único do Município de Itatiaia, desenvolvidos sobre o imóvel situado na Avenida Industrial Alda Bernardes de Faria e Silva, nº 1.881, na Cidade de Itatiaia, Estado do Rio de Janeiro ("Imóveis Itatiaia").

Caso aprovadas as matérias constantes da Ordem do Dia, ficam o Administrador e o Gestor autorizados à prática de todos e quaisquer atos necessários à efetivação de tais matérias.

Informações Gerais

Os Cotistas poderão participar da Assembleia Geral Extraordinária das seguintes formas: (i) por meio de outorga de procuração; ou (ii) por meio de encaminhamento de manifestação de voto.

A presente Assembleia Geral Extraordinária está sendo realizada por meio do recebimento de manifestações de voto ou de procurações em decorrência das medidas de distanciamento social adotadas em razão da pandemia do coronavírus (Covid-19) no país, em consonância com o Ofício Circular nº 6/2020/CVM/SIN, de 26 de março de 2020.

Procuração

A Administradora e o Gestor disponibilizaram uma minuta de procuração específica que poderá ser celebrada de forma facultativa, no âmbito da Oferta, pelo investidor no mesmo ato da ordem de investimento, da assinatura do Pedido de Subscrição ou da assinatura do Boletim de Subscrição, para a realização da Assembleia Geral Extraordinária, na qual o Cotista poderá, caso deseje outorgar a respectiva procuração, optar por votar,

em cada uma das matérias indicadas acima (i) de forma favorável; (ii) de forma contrária; ou (iii) em abstenção. Referida procuração não poderá ser outorgada para o Gestor do Fundo, nem à Administradora ou partes a eles vinculadas.

Ainda, uma vez outorgada, a procuração acima mencionada poderá ser revogada, unilateralmente, a qualquer tempo até a data da realização da Assembleia Geral Extraordinária, mediante comunicação entregue à Administradora em sua sede.

No caso de outorga de procuração, os representantes legais ou procuradores deverão ter sido constituídos há menos de 1 (um) ano, com a devida comprovação de poderes.

Manifestação de Voto

Os Cotistas ou seus representantes poderão enviar sua manifestação de voto ao Administrador por meio físico ou por meio de correio eletrônico, conforme documento constante do *website* do Administrador e no Anexo II a esta Convocação, sendo que, neste segundo caso, desde que o endereço eletrônico de origem seja (i) previamente cadastrado pelos Cotistas na base de dados do Administrador, e/ou (ii) assinado digitalmente por meio de assinatura eletrônica e/ou sistema de chave-pública.

* * * * *

Em que pese a possibilidade de outorga de procuração ou de encaminhamento da manifestação de voto, o Administrador e o Gestor destacam a importância da participação dos cotistas na Assembleia Geral de Cotistas que deliberará sobre a aquisição dos ativos acima mencionados pelo Fundo, tendo em vista que referida aquisição é considerada como uma situação de conflito de interesses, nos termos do artigo 34 da Instrução CVM nº 472.

A Assembleia Geral Extraordinária será instalada com a presença de qualquer número de Cotistas, sendo admitidas eventuais retomadas de trabalho em razão de adiamento, interrupção ou suspensão, ou ainda a postergação da realização da assembleia, por quaisquer motivos. Tendo em vista que as matérias constantes da Ordem do Dia representam situações de conflitos de interesses, a aprovação de tais matérias dependerá da aprovação por maioria de votos dos Cotistas presentes e que representem, 25% (vinte e cinco por cento), no mínimo, das cotas emitidas, se o Fundo tiver mais de 100 (cem) Cotistas, ou, metade, no mínimo, das Cotas emitidas, se o Fundo tiver até 100 (cem) Cotistas.

São Paulo, 06 de agosto de 2020.

VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.

ANEXO I – INSTRUÇÕES PARA VOTO POR ESCRITO MEDIANTE MANIFESTAÇÃO DE VOTO

Passo 1: Preencher todos os campos da MANIFESTAÇÃO DE VOTO

Em cada campo de voto deve constar apenas uma escolha: “Aprovar”, “Não Aprovar” ou “Abstenção”

Passo 2: Imprimir o voto e assinar ou preencher e assinar eletronicamente desde que o endereço eletrônico de origem seja (i) previamente cadastrado pelos Cotistas na base de dados do Administrador, e/ou (iii) por meio de assinatura eletrônica e/ou sistema de chave-pública.

Passo 3: Enviar o voto para a Administradora por correio ou e-mail, junto com cópia de documentação do cotista.

3.1. Por correio, enviar para

A/C Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliário Ltda.

Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 2.277, 2º andar, Jardim Paulistano, São Paulo - SP CEP 01452-000

3.2. Por e-mail, digitalizar o voto assinado e enviar para o e-mail juridicofundos@vortex.com.br, contendo um documento de identificação oficial com foto.

INSTRUÇÕES GERAIS:

Os cotistas do Fundo poderão participar da Assembleia Geral Extraordinária, por si, seus representantes legais ou procuradores, apresentando juntamente com a Manifestação de Voto os seguintes documentos:

(a) se Pessoas Físicas: documento de identificação oficial com foto;

(b) se Pessoas Jurídicas: cópia autenticada do último estatuto ou contrato social consolidado e da documentação societária outorgando poderes de representação, bem como documento de identificação oficial com foto do(s) representante(s) legal(is);

(c) se Fundos de Investimento: cópia do último regulamento do fundo registrado na CVM e do estatuto ou contrato social do seu administrador, além da documentação societária outorgando poderes de representação, bem como documento de identificação oficial com foto do(s) representante(s) legal(is).

Caso o cotista seja representado por procurador este deverá apresentar o instrumento particular de mandato, sendo certo que o procurador deve estar legalmente constituído há menos de 1 (um) ano.

ANEXO II – MANIFESTAÇÃO DE VOTO**MANIFESTAÇÃO DE VOTO****À****VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**Administradora do **PÁTRIA LOGÍSTICA FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO****Ref.: Manifestação de Voto referente à Assembleia Geral Extraordinária de Cotistas do Pátria Logística Fundo de Investimento Imobiliário, convocada para o dia 24 de agosto de 2020**

Nome/Razão Social do Cotista:			Telefone:
Endereço:	Bairro:	CEP:	Cidade/UF:
Nacionalidade:	Data de Nascimento:	Estado Civil:	Profissão:
Cédula de Identidade:	Órgão Emissor	CPF/CNPJ:	
E-mail:			
Representantes Legais/Procurador (se for o caso, anexar instrumento de mandato):			Telefone:
Cédula de Identidade:	Órgão Emissor:	CPF:	
Representantes Legais/Procurador (se for o caso, anexar instrumento de mandato):			Telefone:
Cédula de Identidade:	Órgão Emissor:	CPF:	

Ordem do Dia:

- a) Tendo em vista a situação de potencial conflito de interesses relacionada à aquisição de ações representativas do capital social da **REAL ESTATE XVI INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS E PARTICIPAÇÕES S.A.**, inscrita no CNPJ sob o nº 17.947.906/0001-10 ("RE XVI"), legítima proprietária do imóvel localizado na Cidade de Ribeirão das Neves, Estado de Minas Gerais, na Avenida José Carlos Costa, nº 688, objeto da matrícula nº 24.293 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Ribeirão das Neves ("Imóvel RDN"), após a incorporação na RE XVI de parcela cindida da **RIBEIRÃO DAS NEVES INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS E PARTICIPAÇÕES S.A.**, inscrita no CNPJ sob o nº 17.131.758/0001-61 ("RDN Participações"), composta (a) por direitos sobre o Imóvel RDN, nos termos do "Instrumento Particular de Compromisso de Venda e Compra de Bem Imóvel com Condição Suspensiva e Outras Avenças" celebrado entre a RDN Participações e a RE XVI em 19 de fevereiro de 2015, e (b) pela dívida relacionada aos Certificados de Recebíveis Imobiliários da 22ª Série da 1ª Emissão da Nova Securitização S.A., de modo que o Fundo venha a deter, indiretamente, o Imóvel RDN;
- b) Tendo em vista a situação de potencial conflito de interesses relacionada à aquisição de parte das ações resgatáveis de emissão da **ITATIAIA INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS E PARTICIPAÇÕES S.A.**, inscrita no CNPJ sob o nº 13.385.440/0001-56 ("Itatiaia Participações"), de modo que o Fundo venha a deter, indiretamente, o (a) Bloco 200, objeto das matrículas nºs 4.988 a 4.998 do Ofício Único do Município de Itatiaia; e (b) Pátio Intermodal, objeto da matrícula nº 5.016 do Ofício Único do Município de Itatiaia, desenvolvidos sobre o imóvel situado na Avenida Industrial Alda Bernardes de Faria e Silva, nº 1.881, na Cidade de Itatiaia, Estado do Rio de Janeiro ("Imóveis Itatiaia").

Caso aprovadas as matérias constantes da Ordem do Dia, ficam o Administrador e o Gestor autorizados à prática de todos e quaisquer atos necessários à efetivação de tais matérias.

Os Cotistas ou seus representantes poderão enviar sua manifestação de voto ao Administrador por meio de correio eletrônico, desde que o endereço eletrônico de origem seja (i) previamente cadastrado pelos Cotistas na base de dados do Administrador, ou (ii) assinado digitalmente por meio de assinatura eletrônica e/ou sistema de chave-pública.

Com relação às matérias constantes da Ordem do Dia, manifesto o voto da seguinte forma:

- a) Tendo em vista a situação de potencial conflito de interesses relacionada à aquisição de ações representativas do capital social da RE XVI, legítima proprietária do Imóvel RDN, após a incorporação na RE XVI de parcela cindida da RDN Participações, composta (a) por direitos sobre o Imóvel RDN, nos termos do "Instrumento Particular de Compromisso de Venda e Compra de Bem Imóvel com Condição Suspensiva e Outras Avenças" celebrado entre a RDN Participações e a RE XVI em 19 de fevereiro de 2015, e (b) pela dívida relacionada aos Certificados de Recebíveis Imobiliários da 22ª Série da 1ª Emissão da Nova Securitização S.A., de modo que o Fundo venha a deter, indiretamente, o Imóvel RDN:

Favor

Contra

Abstenção

- b) Tendo em vista a situação de potencial conflito de interesses relacionada à aquisição de parte das ações resgatáveis de emissão da Itatiaia Participações, de modo que o Fundo venha a deter, indiretamente, o (a) Bloco 200, objeto das matrículas nºs 4.988 a 4.998 do Ofício Único do Município de Itatiaia; e (b) Pátio Intermodal, objeto da matrícula nº 5.016 do Ofício Único do Município de Itatiaia, desenvolvidos sobre o imóvel situado na Avenida Industrial Alda Bernardes de Faria e Silva, nº 1.881, na Cidade de Itatiaia, Estado do Rio de Janeiro:

Favor

Contra

Abstenção

<p>O cotista do PÁTRIA LOGÍSTICA FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO (“Fundo”), acima identificado, reconhece, declara e afirma, de forma irrevogável e irretratável, para todos os fins de direito, que manifesta sua vontade com relação à Assembleia Geral de Cotistas convocada para o dia 24 de agosto de 2020, nos termos desta Manifestação de Voto e na proporção de cotas do Fundo detidas pelo referido cotista, valendo tal manifestação devoto para quaisquer assembleias que tenham a mesma Ordem do Dia, ainda que a realização da assembleia seja postergada, por quaisquer motivos.</p>	<p>Local e Data:</p> <hr/> <hr/> <p>Assinatura do Cotista ou de seu representante legal</p>
---	--